

Edital de Alocação do Programa Ensino Integral – Anos Iniciais

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a classificação dos candidatos avaliados, docentes titulares de cargo (categoria “A”) ou ocupantes de função-atividade (categoria “F”), para atuar nas escolas do Programa de Ensino Integral (PEI) – Anos Iniciais - Atuação 2024, bem como a relação de vagas existentes para transferência devido à redução de módulo e por interesse.

(Lei Complementar 1.164/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191/2012, bem como o Decreto 59.354/2013, alterado pelo Decreto 64.770/2020 e pelo Decreto nº 66.799/2022, Resolução SEDUC 72/2023).

Vagas:

Unidade Escolar	Classe	Educação Física	Arte	Inglês
Alvino Bittencourt	05	00	00	00
Queiroz Telles	09	02	02	01
Benedito Estevam	10	01	02	00
Carlos Escobar	06	01	02	01
Eduardo Gomes	06	01	00	00
Frederico	05	00	01	00
Guerino Raso	06	01	02	01
Irene Ribeiro	02	00	01	01
Joaquim Gouveia	05	01	01	00
Joy Arruda	05	01	01	01
Júlia Amália	07	01	00	01
Julieta Nogueira	07	02	01	00
Paulo Monte Serrat	08	01	01	01
Theodoro de Moraes	06	01	00	01

Alocação

Data: 21/12/2023

Horário: 11h00min

Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWM4YjcwNjgtMzk5Ny00MjM3LWFjODgtNjUxOTNlMzYyZyE%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22639ee860-62d5-45a1-af81-6ea9a2178a45%22%7d

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato interessado em transferência devido à redução de módulo deverá estar munido de declaração da Unidade Escolar informando que “devido à redução de módulo o Professor (...), RG (...) será cessado desta unidade escolar”.
2. O candidato integrante do PEI interessado em mudar de sede do Programa deverá estar munido de Declaração do Diretor da Unidade Escolar de origem do PEI informando que:
 - a. Foi bem avaliado no programa.
 - b. Que o professor interessado não excede a quantidade limite de docentes para concorrer no processo de transferência entre PEI.
3. Esclarecemos que a transferência por redução de módulo somente ocorrerá em escolas da mesma diretoria.
4. Informamos que a transferência por interesse poderá ocorrer entre Diretorias de Ensino, após o prévio atendimento de docentes da mesma Diretoria de Ensino.
5. O candidato alocado deverá entrar em contato com a unidade escolar onde foi alocado e providenciar os seguintes documentos, conforme disposto no item 6 do Edital de Credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar o que segue:
 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
 - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - declaração de horário para fins de acumulação de cargo;
 - demais documentos para concretizar a designação.